



Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000276/2025**
Processo: **10884-00 2025**

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Lei nº 276/2025, de autoria do nobre vereador José Márcio Lopes Guedes, que "Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Heveraldo Lima de Castro".

Pois bem.

Nos termos do artigo 103, inciso I, alínea c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão Especial:

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

- a) proposta de emenda à Lei Orgânica;
- b) veto a proposição de lei;

c) projeto de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemérita."

Outrossim, prevê o artigo 231 do Regimento Interno:

"Art. 231. Os Projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Benemérita e Diploma de Honra ao Mérito serão apreciados por uma Comissão Especial de 3 (três) membros, constituída na forma deste Regimento Interno.

§ 1º A Comissão Especial terá o prazo de 9 (nove) dias úteis para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto, nem o Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º Cabe aos membros da Comissão Especial, isoladamente, emitir seu Parecer no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, na impossibilidade de a Comissão se reunir."

Deste modo, em atenção aos artigos supracitados, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente Projeto de Lei, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 20 de agosto de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

